



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00134631/2025-10

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Credenciamento para Professor Especialista em Currículo

EDITAL Nº 008/2025

CRENCIAMENTO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Resolução SEDUC nº 111/2024, torna público o período de credenciamento para Professor Especialista em Currículo (PEC) para atuação no Núcleo Pedagógico, em:

- PEC Tecnologia
- PEC Qualidade da Aula
- PEC Desenvolvimento Curricular
- Matemática
- Língua Portuguesa
- Educação Especial
- Anos Iniciais
- Convivência
- Área de Ciências da Natureza
- Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
- Área de Linguagens: Arte, Educação Física e Inglês

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício das funções de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

I - Do processo de seleção

O Processo de Seleção de docentes interessados dar-se-á por avaliação dos itens:

- 1-** Formulário de inscrição
- 2-** Currículo Acadêmico
- 3-** Proposta de trabalho
- 4-** Entrevista
- 5-** Disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da Diretoria de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pela SEDUC.

II - Dos requisitos

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade que atenda aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396/2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374/2022, na seguinte conformidade:

- 1- Possuir a licenciatura plena;
- 2- Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- 3- Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- 4- Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

O Professor Especialista em Currículo poderá ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396/2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374/2022.

III - Das Inscrições

As inscrições serão realizadas pela internet no endereço https://docs.google.com/forms/d/1475cY46KnyigVea1IR9MOUT1KE4tJKPvtWX_XgJHVE/edit do dia **13/02/2025 até às 17h do dia 28/02/2025.**

No ato de inscrição, o docente deverá preencher os dados referentes a sua situação funcional, sua formação e inserir os documentos solicitados, incluindo a Proposta de Trabalho.

IV - Da Proposta de Trabalho:

Os docentes deverão apresentar Proposta de Trabalho que deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico e conter:

- 1 - Apresentação do candidato (trajetória escolar e de formação, bem como, suas experiências profissionais);
- 2 - A importância das avaliações externas no processo ensino-aprendizagem e o papel da avaliação no ambiente escolar;
- 3 - Descrição sintética das ações que pretende desenvolver como Professor Especialista em Currículo (PEC);
- 4 - Proposta de avaliação, acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

V - Da entrevista

A entrevista será on-line e o candidato será convocado pelo e-mail informado no momento do credenciamento. É de responsabilidade do candidato verificar a caixa de entrada do e-mail para se atualizar quanto às etapas deste processo seletivo.

VI - Da divulgação do Resultado Final

O resultado final com a lista de selecionados será divulgado no site da Diretoria de Ensino Região de Ourinhos, <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/> após o término da avaliação.

Os professores selecionados farão parte do cadastro reserva para preenchimento imediato das vagas disponíveis ou as que surgirem.

VII - Da Designação

Além dos requisitos previsto no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396/2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374/2022, o exercício das atribuições de Professor Especialista em Currículo dar-se-á mediante designação, por portaria, do Dirigente Regional de Ensino, observados o que segue:

- I- ter anuência do superior imediato;
- II- ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em Diretoria de Ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;
- III- não ter sido cessada sua designação para a função de Coordenador de Equipe Curricular ou Professor Especialista em Currículo em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- IV- apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido por ocasião da designação.
- V- O Professor Especialista em Currículo somente poderá ser designado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente.
- VI- Previamente à designação, o docente deverá apresentar:
 - 1- Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970/2012;
 - 2- Declaração de parentesco prevista no Decreto 68.829/2024;
 - 3- Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261/1968;
 - 4- Outros documentos necessários para a concretização da designação.

VIII - Das disposições finais

- 1- As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração
- 2- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos a seleção dos interessados.
- 3- No ato do credenciamento o candidato está ciente da legislação que rege a designação para a função de Professor Especialista em Currículo.
- 4- Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos.
- 5- Para saber mais sobre a Resolução SEDUC 111/2024, acesse: <https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/resolucao-seduc-n-111-de-06-de-dezembro-de-2024-2024120611231220764392>

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 12/02/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0056118914** e o código CRC **88980DCA**.
